



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

LEO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 034/2018

Senhor Presidente:

Encaminhamos o projeto de lei nº 034/2018, com a finalidade de abertura de crédito especial, a fim de alocar no orçamento os saldos de superávit financeiro do exercício anterior.

Os saldos do exercício anterior são oriundos de recursos vinculados, sendo necessária a inclusão dos mesmos no orçamento de 2018, para a devida aplicação.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 18 de janeiro de 2018.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 034/2018

de 18 de janeiro de 2018

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 53.764,84 (Cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO -4901- REQUAL. UBS AMPL.

09051030103101.072000 - REQUALIFICA UBS - AMPLIAÇÃO

09051030103101.072000 - 4.4.90.51.00.00.00 () Obras e Instalações..... R\$ 47.920,84

RECURSO - 4590 - REDE CEGONHA

0902103013102.1080000 - MANUTENÇÃO DA REDE CEGONHA

0902103013102.1080000- 3.3.90.39.00.00.00 () Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jur..... R\$ 5.135,58

RECURSO - 1160 - PAR ESCOLA

07011236102302.046000 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

07011236102302.046000 - 3.3.90.30.00.00.00 () Material de Consumo..... R\$ 708,42

TOTAL R\$ **53.764,84**

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2017 do recurso abaixo especificado :

RECURSO -4901- REQUAL. UBS AMPL...... R\$ 47.920,84

RECURSO - 4590 - REDE CEGONHA..... R\$ 5.135,58

RECURSO - 1160 - PAR ESCOLA..... R\$ 708,42

TOTAL R\$ **53.764,84**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças